



PORTARIA CRCPR Nº 59/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Resolução CRCPR nº 803/2018 que aprovou o orçamento para o exercício de 2019 autoriza a abertura créditos adicionais suplementares, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundas de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

CONSIDERANDO que as receitas correntes previstas para o exercício de 2019, particularmente as receitas de contribuição já ultrapassaram o total da previsão inicial e que este aumento impacta diretamente as despesas com as contribuições ao Fides, a cota parte do CFC e as taxas bancárias;

CONSIDERANDO, também a informação da Divisão de Informática quanto aos custos previstos com seguro estendido de equipamentos de processamento de dados;

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Adicional ao orçamento vigente, destinado às seguintes dotações:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES	421.000,00
6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS	86.000,00
6.3.1.3.02 – Serviços	
6.3.1.3.02.01 - Serviços	
6.3.1.3.02.01.023 – Seguro de Bens Móveis	86.000,00
6.3.1.4 – FINANCEIRAS	20.000,00
6.3.1.4.01 – Financeiras	
6.3.1.4.01.02 – Serviços Bancários	
6.3.1.4.01.02.001 – Taxas sobre Serviços Bancários	20.000,00
6.3.1.6 – TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	315.000,00
6.3.1.6.01 – Tributárias e Contributivas	
6.3.1.6.01.02 – Contribuições	
6.3.1.6.01.02.001 – Cota Parte	300.000,00
6.3.1.6.01.02.002 – Fides	15.000,00
Total	421.000,00





Art. 2º - Para a abertura do presente Crédito Adicional serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES	421.000,00
6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS	421.000,00
6.3.1.3.01 – Material de Consumo	
6.3.1.3.01.01 - Material de Consumo	
6.3.1.3.01.01.007 – Material para Divulgação	81.000,00
6.3.1.3.02 – Serviços	
6.3.1.3.02.01 - Serviços	
6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores	100.000,00
6.3.1.3.02.01.040 – Publicações Técnicas	150.000,00
6.3.1.3.02.04 – Passagens	
6.3.1.3.02.04.003 – Passagens Colaboradores	90.000,00
Total	421.000,00

Art. 3º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

Portaria CRCPR 59/2019 aprovada na 1.343ª Reunião Plenária do CRCPR em 22/11/2019

